



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 33/2019
00005

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 33/2019

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 33/2019 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública -Administração Direta

06. 181. 2081. 8855. 7080 - Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública -

Aquisição de Equipamentos, Veículos, Materiais e Serviços - No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 4.000.000,00

Como compensação suprimam-se do anexo I do PLN 33/2019 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública

06. 181. 2081. 20ID.0001 - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública -Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 4.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao princípio orçamentário da regionalização, garantir recursos para o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública no Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de mais de R\$ 83 milhões destinado genericamente na UO 30911. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

2979 – FÁBIO REIS – MDB/SE

Data: 28/10/2019

Assinatura



CD/19382.00545-49